LEI N.º 869/2010 **De 22 de Dezembro de 2010.**

Dá denominação de rua nos termos da lei municipal 723/2009.

José Valdemar Santana Filho, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A rua que iniciasse na bifurcação entre as quadras QA7 – QA5 – QC7, e percorre as quadras QA5 – QA3 – QA1- QA2- QA4- QA6- QA8- QA10, de fronte as quadras QC7- QC5- QC3- QC1- QC2- QC4- QC6- QC8- QC10, conforme mapa anexo, partindo da Av. José Luchese passa a chamar-se *Rua Amadeus Bordignon*.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, aos 29 dias do mês Dezembro de 2010.

José Valdemar Santana Filho
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 29/12/2010
IEDO FRANCISCO DA SILVA
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS

PUBLICADO
22-12-10
A 05 d 11